

**PROCESSO:** 2024-266

**UNIDADE DEMANDANTE:** ASMIL - Assessoria Militar da Presidência

**ASSUNTO:** Aquisição de Bens e Material Permanente [Ata Registro de Preço]

**DESPACHO Nº 1376/2025**

À CPL,

Em resposta à solicitação de esclarecimento referente à exigência de faróis xenon para o veículo SUV de 7 lugares, informamos que estamos dispostos a flexibilizar o requisito, permitindo a participação de veículos com faróis em LED.

Considerando a evolução tecnológica e a conformidade com a legislação vigente, entendemos que os faróis LED podem oferecer desempenho equivalente ou superior aos faróis xenon.

Desta forma, podemos aceitar propostas de veículos equipados com faróis LED, sem a necessidade de suspensão ou alteração do edital. Isso permitirá uma maior competitividade e garantirá a conformidade legal.

Atenciosamente,

23 de Maio de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KO3V.YDMC.LZNV.E8RT



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ROCHA FLORES DA SILVA, Bombeiro Militar** em 23/05/2025 às 10:02:00.